

que o fiz datilografar e conferi. -

R-02-30.591 - **TRANSMITENTE:- ALDA MARIA MENDONCA DOS SANTOS**, C.I. RG. n.º 495.891-SSP/MT e CIC n.º 441.950.361-00, brasileira, contadora, solteira, maior, filha de Francisco A. dos Santos e Doraci M. dos Santos, residente e domiciliada na Rua Euricles Mota, n.º 535, Bairro Jardim Guanabara, nesta Cidade de Cuiabá/MT. **ADQUIRENTE:- GILMAR JOAO NORO**, C.I. RG. n.º 3.301.624-7 SSP/PR e CIC n.º 483.355.099-72, brasileiro, comerciante, solteiro conforme declarou, maior, filho de Genesio Noro e Elena Noro, residente e domiciliado na Rua Santiago, n.º 32, Bairro Jardim das Américas, nesta Cidade de Cuiabá-MT. **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 088/090, do livro n.º 492, aos 13-11-2000, nestas notas, pelo Tabelião Substituto José Pires Miranda de Assis. **VALOR:-** R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). **CONDIÇÕES:-** A Outorgante Vendedora, declarou na escritura sob as penas da lei que não é responsável direto pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusa nas exigências da Lei n.º 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO COM O INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL). Pagou imposto de transmissão no valor de R\$ 558,63, aos 14-11-2000, na Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT. Cuiabá, 30 de Novembro de 2.000. Eu, Índia Eli de Moraes Silva  
 \_\_\_\_\_ Oficial que o fiz digitar e conferi.

cdc/ \_\_\_\_\_

R-03-30.591- Conforme Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 141/143, do livro n.º 563, aos 07-11-2002, nestas notas pelo Tabelião Substituto José Pires Miranda de Assis, o Sr. **GILMAR JOAO NORO**, C.I./RG n.º 3.301.624-7-SSP/PR e CIC n.º 483.355.099-72, brasileiro, solteiro conforme declarou, maior, comerciante, filho de Genésio Noro e de Elena Noro, residente e domiciliado na rua Santiago, n.º 32, Jardim das Américas, nesta cidade de Cuiabá-MT, **doou o imóvel objeto desta matrícula, à RICARDO DE LIMA NORO**, C.I./RG. n.º 8.816.130-0-SESP/PR e CIC n.º 000.234.121-27, brasileiro, solteiro conforme declarou, menor púbere, estudante, filho de Gilmar João Noro e de Marli Batista de Lima, residente e domiciliado na Av. Fernando Correa da Costa, n.º 1263, nesta cidade de Cuiabá-MT, no ato assistido por seu pai **GILMAR JOAO NORO**, acima qualificado, pelo valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). O outorgante doador declarou na escritura sob as penas da lei que não é responsável direto pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando incluso nas exigências da Lei n.º 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Apresentou Certidão Negativa Estadual, Municipal e a Certidão Negativa de Ações e Execuções Cíveis do Cartório Distribuidor desta Capital. Cuiabá, 04 de Dezembro de 2002. Eu, Índia Eli de Moraes Silva  
 \_\_\_\_\_ Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-04-30.591- Consta na Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 141/143, do livro n.º 563, aos 07/11/2002, nestas notas, pelo Tabelião Substituto José Pires Miranda de Assis, registrada sob n.º 03, desta matrícula, **que o imóvel objeto desta matrícula fica gravado com as cláusulas vitalícias de impenhorabilidade e incomunicabilidade**. Cuiabá, 04 de Dezembro de 2002. Eu, Índia Eli de Moraes Silva  
 \_\_\_\_\_ Oficial que o fiz digitar e conferi.

MFB

R-05- 30.591 - COMPRA E VENDA - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura pública, n.º 855551861668, datado de 11/01/2012, o Sr. **RICARDO DE LIMA NORO**, brasileiro, que declarou ser solteiro, nascido em 26/02/1984, estudante, portador da carteira de identidade RG 88161300, expedida por SESP/PR em 31/08/1999 e do CPF 000.234.121-27, residente e domiciliado na Rua B, Quadra 03, Bloco 04, Apto. 304, Residencial

MATRÍCULA

30591

FOLHA

157

Cartório Sexto Ofício

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA TERCEIRA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CUIABÁ

MATO GROSSO

LIVRO N.º 2 - DD

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Apartamento nº 34, localizado no 3º Pavimento do "Condomínio Edifício Halley" edificado na Rua Pão de Açúcar nº 535, Loteamento Guanabara Bairro Areão nesta Capital, composto de Sala em dois ambientes, sendo de / estar e jantar, 02 dormitórios, WC com banheiro e área de circulação, sacada, cozinha e área de serviço possuindo área útil de construção de 58,645 mts<sup>2</sup>, área comum de 23,965 mts<sup>2</sup>; e área total de 82,610 mts<sup>2</sup>. correspondendo a uma fração ideal do terreno de 60,00 mts<sup>2</sup>. equivalente à 8,334% do terreno e confrontando-se: pela frente com a Rua Pão de Açúcar, pelo lado direito, de quem da Rua Pão de Açúcar olha para o Edifício com o lote 17, do lado esquerdo com a Rua das Laranjeiras, aos fundos com os lotes 11 e 12 e internamente entre si. PROPRIETÁRIO: HIDEO OTA, engenheiro civil portador da Carteira de Identidade nº 69.473/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, arquitetura e Agronomia de São Paulo. em 30-08-79, e do CPF nº 833.997.638-91, e sua mulher DIRCE ARAKI OTA, RG. nº 5.752.661-SSP/SP. expedida em 30-12-81, e do CPF nº 656.622.708, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Rua Presidente Marques 626 nesta Capital. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 29.879, livro 2-DA em 12-07-87, neste RGI. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Instituição Específica e Convenção Condominial do Condomínio "Edifício Halley", lavrada às fls. 111/119, livro 151, em 21/07/87, nestas Notas pelo Tabelião Joaquim Francisco de Assis. Cuiabá, 12 de agosto de 1.987. Eu, *Yago* Lauro de Assis, Oficial que o fiz datilografar e conferi

R-01-30.591 : Feito em 26 de outubro de 1.988. TRANSMITENTE: HIDEO OTA e sua esposa dirce araki ota, brasileiros, casados, ele engenheiro civil portador do CREA-SP nº 69.473-D e CIC nº 833.997.638-91, filho de Masão-Ota e Kimiko Ota, ela do lar, portadora da CI/RG nº 5.752.661-SSP/SP., e CIC nº 656.622.708-30, filha de Yukiharu Araki e Rodda Niimi, residentes e domiciliados a rua São Sebastião nº 2.615, nesta Capital. ADQUIRENTE: ALDA MARIA MENDONÇA DOS SANTOS, brasileira, solteira, contadora, maior, portadora da CI/RG nº 495.891-SSP/MT e CIC nº 441.950.361-00, filha de Francisco A. dos Santos e Doraci M. dos Santos, residentes e domiciliada a rua 227, Quadra 70, casa 07, Sator 02, Tijucal, nesta Capital. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 168, livro 165, em 18.10.88, nestas notas pela Tabelião Joani Maria de Assis Asscar. VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados). CONDIÇÕES: Obriga-se a responder pela evicção. Os Outorgantes vendedores declararam na escritura sob as penas da Lei que não são responsáveis direto pelo recolhimento de contribuições a Previdência Social Rural, não estando incluso nas exigências do Decreto Lei 1958 de 09.09.82 e posteriores alterações para a apresentação da Certidão Negativa de Débito com o IAPAS. Cuiabá, 26 de outubro de 1.988. Eu, *João Lauro de Assis Asscar* Oficial

Continua no verso

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis  
da Terceira Circunscrição ImobiliáriaCUIABÁ - MATO GROSSO  
LIVRO Nº 2 - DD - REGISTRO GERALPalaguás, em Cuiabá/MT, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, a Sr.<sup>a</sup> **ADRIANE MOREIRA SANTOS**,  
brasileira, solteira, nascida em 28/02/1980, farmacêutica, portadora da carteira de identidade RG

1250257-0, expedida por SSP/MT em 23/04/1997 e do CPF 877.245.961-15, residente e domiciliada na Rua Monterey, 610, Jardim Califórnia, em Cuiabá/MT, pelo valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas: Recursos próprios R\$ 55.987,16 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos); Financiamento concedido pela CEF R\$ 84.012,84 (oitenta e quatro mil, doze reais e oitenta e quatro centavos). O vendedor declarou no contrato não estar vinculado à Previdência Social, quer como contribuinte na qualidade de empregador, quer como produtor rural. Pagou imposto de transmissão no valor de R\$ 1.539,80 aos 20/01/2012, na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Em. R\$ 1.239,14. Cuiabá, 26 de Janeiro de 2012. Eu, foe. llee. de Si

Acde Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-06- 30.591 - ALIENACAO FIDUCIARIA - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS, com caráter de escritura pública, n.º 855551861668, datado de 11/01/2012, registrado sob n.º 05 desta matrícula, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, a **devedora fiduciante, Sr.<sup>a</sup> ADRIANE MOREIRA SANTOS**, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12-08-1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19-02-1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida no valor de R\$ 84.012,84 (oitenta e quatro mil, doze reais e oitenta e quatro centavos), a ser pago em 300 (trezentos) meses, em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 657,26 (seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos). O valor do financiamento será restituído à credora fiduciária acrescidos dos juros remuneratórios cobrados a taxa anual: nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1163%. A quantia mutuada será restituída pela devedora fiduciante à credora fiduciária, por meio de encargos mensais e sucessivos, compreendendo, na data, a prestação composta pela parcela de amortização e juros, calculados pelo Sistema de Amortização Constante Novo. Por força da citada Lei, com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com a devedora fiduciante e a indireta, com a credora fiduciária. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei 9.514/97, o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 133.145,00 (cento e trinta e três mil e cento e quarenta e cinco reais), sujeito à atualização monetária pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia da assinatura do contrato, reservando-se a credora fiduciária o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo, e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato. A devedora fiduciante declarou no contrato sob as penas da Lei, que não é responsável direta pelo recolhimento de contribuições à Previdência social Rural, não estando inclusa nas exigências do Decreto 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação de Certidão Negativa de Débito com o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social. Em. R\$ 747,38. Cuiabá, 26 de Janeiro de 2012. Eu, foe. llee. de Si

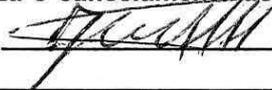
Acde Oficial que o fiz digitar e conferi.

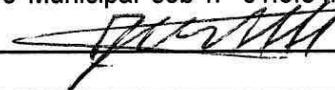
Vide AV-07

bgs – lote 21962

AV-07-30.591 – CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Conforme consta no Contrato por

Continua no verso

Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, nº 1.4444.0617712-3, datado de 16/06/2014, a interveniente quitante, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12-08-1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19-02-1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, **autoriza o cancelamento do registro nº 06 desta matrícula.** Em. R\$ 10,50. Cuiabá, 22 de Julho de 2014. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-08-30.591 - VENDA E COMPRA - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, nº 1.4444.0617712-3, datado de 16/06/2014, a **Sr.ª ADRIANE MOREIRA SANTOS**, brasileira, nascida em, 28/02/1980, farmacêutica, portadora da carteira de identidade nº. 12502570, expedida por SSP/MT em 23/04/1997 e do CPF 877.245.961-15, que declara ser solteira, residente e domiciliada na Rua Monterey, 610, Jd Califórnia em Cuiabá, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. LUIZ CARLOS DE QUADROS**, brasileiro, nascido em 28/10/1959, empresário, portador da CNH nº. 00967684582, expedida por DETRAN/PR em 14/01/2010 e do CPF 356.978.149-68, casado no regime de comunhão parcial de bens, e sua cónjuge **Sr.ª MARIA REGINA GALVAO DE QUADROS**, brasileira, nascida em 27/08/1959, do lar, portadora da carteira de identidade nº. 61953345, expedida por SESP/PR em 10/04/1991 e do CPF 875.047.829-04, residentes e domiciliados na Rua Dr. Euricles Mota, 535, Apt 22, Jd Guanabara em Cuiabá/MT, pelo valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas: Recursos próprios R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); Financiamento concedido pela Caixa R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). Os Devedores Fiduciantes declararam no contrato não estarem vinculados à Previdência Social, quer como contribuintes na qualidade de empregadores, quer como produtores rurais. Pagou o imposto de transmissão no valor de R\$ 1.105,00 aos 15/07/2014 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.5.34.040.0288.012. Em. R\$ 2.029,74. Cuiabá, 22 de Julho de 2014. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-09-30.591 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, nº 1.4444.0617712-3, datado de 16/06/2014, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, registrado sob nº 08 desta matrícula, **os devedores fiduciantes, Sr. LUIZ CARLOS DE QUADROS e a sua cónjuge MARIA REGINA GALVAO DE QUADROS**, já qualificados, **alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, **em garantia** da dívida no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), a ser pago em 308 meses. O valor do financiamento será restituído à credora fiduciária acrescidos dos juros conforme descrito no contrato. A quantia mutuada será restituída pelos devedores fiduciantes a credora fiduciária, por meio de pagamentos de encargos mensais e sucessivos, compostos pela parcela de

**MATRÍCULA**  
Cont. da Matr.  
**30.591**

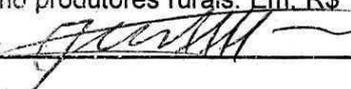
da 3ª Circunscrição  
250 - Jardim Kennedy  
Assis Asckar - Tabela  
Renda de Assis  
Substituto  
Assis Asckar - Rabaneda  
Substituta  
Assis de Abreu  
Assis Asckar Volpato  
Juramentado  
Fone: (65) 3051-5300

**FOLHA**  
**157/2**

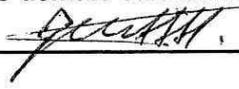
**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis  
da Terceira Circunscrição Imobiliária**

**CUIABÁ - MATO GROSSO**  
**LIVRO Nº 2 - DD - REGISTRO GERAL**

amortização e juros (A+J), pelos Prêmios de Seguro - Morte e Invalidez Permanente (MIP), e Danos Físicos no Imóvel (DFI), e pela Taxa de Administração (TA). Por força da citada Lei, com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com os devedores fiduciários e a indireta, com a credora fiduciária. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei 9.514/97, o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), sujeito à atualização monetária a partir da data de contratação deste instrumento contratual pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia de aniversário deste instrumento, reservando-se a credora fiduciária o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo. A credora, na qualidade de única titular do Crédito Imobiliário decorrente deste contrato, emite a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0617712-3 da Série 0614, datada de 16/06/2014, abaixo averbada, e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato. Os Devedores Fiduciários declararam no contrato não estarem vinculados à Previdência Social, quer como contribuintes na qualidade de empregadores, quer como produtores rurais. Em R\$ 1.629,95. Cuiabá, 22 de Julho de 2014. Eu, \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_, Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-10-30.591 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - De acordo com o Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, nº 1.4444.0617712-3, datado de 16/06/2014, fica averbada a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0617712-3 da Série 0614, datada de 16/06/2014, emitida pela **Credora/Emissora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. **VALOR DA EMISSÃO:** R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). **PRAZO:** 308 meses; Data Inicial: 16/07/2014. **DEVEDORES:** Sr.ª **MARIA REGINA GALVAO DE QUADROS**, brasileira, nascida em 27/08/1959, do lar, portadora da carteira de identidade nº. 61953345, expedida por SESP/PR em 10/04/1991 e do CPF 875.047.829-04, casada no regime de comunhão parcial de bens e seu cônjuge Sr. **LUIZ CARLOS DE QUADROS**, brasileiro, nascido em 28/10/1959, empresário, portador da CNH nº. 00967684582, expedida por DETRAN/PR em 14/01/2010 e do CPF 356.978.149-68, residentes e domiciliados na Rua Dr. Euricles Mota, 535, Apt 22, Jd Guanabara em Cuiabá/MT. **INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada. **GARANTIA:** Alienação Fiduciária. **IMÓVEL OBJETO DA GARANTIA:** O imóvel objeto desta matrícula. **LOCAL DE PAGAMENTO:** Conforme previsto no Contrato. **DEMAIS CONDIÇÕES (data de vencimento, valor das prestações, critério de atualização monetária, taxa de juros, encargos e demais características do crédito):** São as constantes do Contrato. Cuiabá, 22 de Julho de 2014. Eu, \_\_\_\_\_  
 Oficial que o fiz digitar e conferi.

Jfc-nº lote 51470

Continua no verso

MATRÍCULA

30.591

FOLHA

157/2vº

AV-11- 30.591 - A propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada no **FIDUCIÁRIO**, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento do Fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada no AV-07 e 10 desta matrícula, instruído com a notificação feita aos devedores fiduciários Sr. Luiz Carlos de Quadros, brasileiro, nascido em 28/10/1959, empresário, portador da CNH nº. 00967684582, expedida por DETRAN/PR em 14/01/2010 e do CPF 356.978.149-68, casado no regime de comunhão parcial de bens, e sua cónjuge Sr.ª Maria Regina Galvao de Quadros, brasileira, nascida em 27/08/1959, do lar, portadora da carteira de identidade nº. 61953345, expedida por SESP/PR em 10/04/1991 e do CPF 875.047.829-04, residentes e domiciliados na Rua Dr. Euricles Mota, 535, Apt 22, Jd Guanabara em Cuiabá/MT, e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão. O imposto de transmissão, no valor de R\$ 4.705,96 foi pago em 13/09/2018, pela guia nº 90887515 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.5.34.040.0288.012. Em. R\$ 4.191,30 emolumentos cobrados mediante base de cálculo do valor venal do imóvel de R\$ 235.298,00 atribuído pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT- (Provimento nº 14/2009 CGJ) - Selo digital BEM 01509. Cuiabá, 19 de Outubro de 2018. Eu, Joana Oficial que o fiz digitar e conferi.

fars. \_\_\_\_\_



Joani Maria de Assis Asckar - Oficial  
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230 - Cuiabá - MT  
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333  
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
ATO DE NOTAS E REGISTROS  
Código da Serventia 62

Cod. Ato(s): 136  
Protocolo: 272006

Valor: **GRATUITO**  
Valor Issqn: R\$0,00

Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)



Joani Maria de Assis Asckar - Oficial  
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230 - Cuiabá - MT  
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333  
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel desta matrícula, e tem valor de Certidão de Inteiro Teor. O referido é verdade e dou fé. Cuiabá/MT, 19/10/2018.

Joana  
A Oficial  
6º. Serviço Notarial  
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição  
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy  
Joani Maria de Assis Asckar - Tabela  
José Pires Miranda de Assis  
Tabela Substituto  
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda  
2ª Tabela Substituta  
Joaquim Carlos de Abreu Assis  
Júlia Maria Assis Asckar Volpato  
Escriventes Juramentados  
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300